



Município de Faxinal - Poder Executivo

7Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 07 de Dezembro, de 2023

EDIÇÃO 1.295/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 91/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E AR CONDICIONADO DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.779.255/0002-15
Valor Total do Fornecedor: 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER QUENTE E FRIO (INSTALAÇÃO INCLUSA)	AGRATTO LCS12QF-02I	UND	13	2.534,51	32.948,63

FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI - CNPJ: 36.953.803/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	POLTRONA ESTOFADA REVERTIDA EM COURÍSSIMO PRETO COM BASE EM TUBO INDUSTRIAL COM PINTURA EPÓXI PRETO . MEDIDAS : ALTURA TOTAL 75 CM , LARGURA TOTAL 75 CM , PROFUNDIDADE TOTAL 78 CM	EMOVARI LUXO 1L	UND	5	765,50	3.827,50
2	SOFÁ DE DOIS LUGARES ESTOFADO REVERTIDO EM COURISSIMO PRETO COM BASE EM TUBO INDUSTRIAL COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA . MEDIDAS : ALTURA TOTAL 75 CM , LARGURA TOTAL 1,40 CM , PROFUNDIDADE TOTAL 78 CM	EMOVARI LUXO 2L	UND	1,00	1.228,4000	1.228,40
3	SOFÁ DE TRÊS LUGARES ESTOFADO REVERTIDO EM COURISSIMO PRETO COM BASE EM TUBO INDUSTRIAL COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA . MEDIDAS : ALTURA TOTAL 75 CM , LARGURA TOTAL 1,80 CM , PROFUNDIDADE TOTAL 78 CM	EMOVARI LUXO 3L	UND	3,00	1.714,7000	5.144,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 43.148,63 (quarenta e três mil , cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)



O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 43.148,63 (quarenta e três mil , cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos);**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 07 de dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3252/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº: 16.779.255/0002-15

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E AR CONDICIONADO DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 07 de dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3253/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 91/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI

CNPJ Nº: 36.953.803/0001-08

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E AR CONDICIONADO DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Valor Máximo Estimado: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 07 de dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Decreto nº 11.601/2023 de 01/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2296/2022 de 25/10/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor – R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
16	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	01001	27.000,00
TOTAL			27.000,00
TOTAL GERAL			27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor-R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
05	3.3.90.14.00.00 Diárias-Civil	01001	27.000,00
TOTAL			27.000,00
TOTAL GERAL			27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

Yison Álvaro Cantagallo
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 463/2023**

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADRIANA FARIA DE LOPES DE LARA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, prorrogação de sua Licença Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 04/01/2023, conforme Protocolo n.º 3333/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 462/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROSANE APARECIDA TURRA DO PRADO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias no período de 08/01/2024 à 27/01/2024, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 461/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FRANCISCO ALFREDO FERREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO MUNICIPAL, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias a serem gozadas da seguinte forma:

- Período I: 27/12/2023 à 05/01/2024 – 10 (dez) dias;

- Período II: 05/03/2024 à 14/03/2024 – 10 (dez) dias (colocando – se à disposição para caso necessário, reagendar o segundo período de férias)

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 432/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **JÉSSICA FOLEIS**, CPF 067.779.689-70 e RG. 10697848-4, para responder como Gestor de Convênio Castrapet - Paraná firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura e publicação no diário oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em 27 de novembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 460/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar o 2º período de férias do dia 14/03/2022 à 02/04/2022, referente a portaria nº 366/2021 do servidor **MICHAEL RODOLFO BENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL, sabendo que o pagamento do terço da referida férias já foi pago na folha de Novembro/2021. Este período de férias será gozado nos dias 04/12/2023 à 23/12/2023, conforme protocolo nº: 3343 e documento emitido pela Secretaria de Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 11.604/2023

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Quinquênio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 101, § 1º, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor relacionado abaixo, Adicional de Quinquênio de 25% (vinte e cinco) por cento.

Nome	Cargo	Adicional de percentual
VANDERLEI DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	25%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/12/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 459/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA APARECIDA PICOLI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Finanças, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, entre os dias **13/12/2023 à 11/01/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal